

Lei nº 2.104 de 06 de setembro de 2005 - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00

06/09/2005 | [Leis](#)

Lei nº 2.104 de 06 de setembro de 2005.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 03 - Administração Específica

Unidade Orçamentária : 06 - Outras Despesas com
Educação Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa : 1004 - Gestão da Política da Educação

Projeto/ Atividade : 2.075 - Apoio as Comemorações da Semana da Pátria e Semana Farroupilha

Elemento: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Valor: R\$ 1.000,00

Recurso: Livre

Elemento: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Física

Valor: R\$ 500,00

Recurso: Livre

Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa
Jurídica

Valor: R\$ 500,00

Recurso: Livre

Art. 2º: Servirá de cobertura para o crédito autorizado no artigo anterior, a Redução de Dotação junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na seguinte rubrica:

Atividade: 03.10.08.122.0046.2.046 – Manutenção da
Assistência Social

Elemento – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor – R\$ 2.000,00

Recurso: 0001 – LIVRE

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS 06 DE SETEMBRO DE 2005.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EUGENIO N. WARPECHOWSKI

Secretário Municipal da Administração